

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de
17 de novembro de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para
tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos
termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas
Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº
11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia
útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste
município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a
seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal,
considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste
Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Adercino Borges de Andrade	107.730.886-87	4959/00124/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00120/2025
Antônio Vaz de Lima (Espólio de)	171.206.836-91	4959/00121/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00118/2025
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00119/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00105/2025
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00106/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 24/11/2025

Data de desafixação: 08/12/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGENCIA DA ATA: ARP 274/2024 Detentora da Ata: EUROTECH TECNOLOGIA
LTDA. (Pregão Eletrônico nº 114/2024). Objeto: Prorrogação de vigência até
29/12/2026. Data de assinatura: 19/11/2025. Patos de Minas, 19 de novembro de 2025.
Luís Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025 - PROCESSO Nº 349/2025.
Ratifico e reconheço no presente caso a Dispensa de Licitação para aquisição de ração
felina para garantir a adequada alimentação dos gatos acolhidos pelo Centro de Controle
de Zoonoses do Município de Patos de Minas, empresa ERICA MARIA GERALDO
FURLAN, perfazendo o valor total de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com fulcro
no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. O processo na íntegra e as obrigações do
contratante e da contratada encontram-se no endereço eletrônico
[Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/paginas/publico/lei12527/licitacoes/consultarLicitacao.xhtml?tipo=int e no PNCP. Patos de Minas, 19 de novembro de 2025. Ana Carolina Magalhães Caixeta – Secretária Municipal de Saúde.</p></div><div data-bbox=)

Conselho Municipal CACS-Fundeb

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
CACS-FUNDEB DE PATOS DE MINAS/MG, conforme o ofício nº 063/2025 –
CACS-FUNDEB/SEMED, de 18 de novembro de 2025, CONVOCA Conselheiros
(as) para reunião ordinária, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2025, às
13h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua José de
Santana, 945 – Centro. A reunião terá a seguinte pauta: – Abertura da reunião e
verificação de quorum; Aprovação da ata da reunião anterior; Apresentação das
pastas e relatórios para análise e aprovação da prestação de contas do município,
recurso do FUNDEB referente ao 5º Bimestre de 2025 – Setor de Contabilidade
do Município de Patos de Minas, Sra. Flávia Stefanni Régis da Mota; Prestação de
Contas do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE, Janeiro a Outubro
de 2025, no município de Patos de Minas, Sra. Telma Caixeta; Informações sobre
o VIII Encontro Mineiro de Conselheiros de Educação e o XX Seminário Estadual
da UNCME/MG, organizados pelo TCE-MG no âmbito do programa Na Ponta do
Lápis. O evento ocorreu nos dias 5 e 6 de novembro de 2025 na sede do TCE-MG,
em Belo Horizonte/MG; Informes gerais e encerramento. Patos de Minas, 18 de
novembro de 2025. Túlio Guimarães – Presidente do Conselho Municipal CACS-
FUNDEB.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ata Número 453 (quadringentésima quinquagésima terceira) - Reunião
Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Patos de Minas/ MG, realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de outubro de
2025 (dois mil e vinte e cinco) às 09h30, por videoconferência. Participaram da
reunião as senhoras conselheiras Valéria de Araújo Torres no exercício da
presidência, Vanêsa Gonçalves Silva, Flávia Barbosa de Lima, Michelle Gabriela
Silvério, Denise Rocha Pires Pereira, Kelly Christina Alves de Barros Brasil,
Elizete Mundim Carneiro, Silésia Maria Ferreira de Souza, Adriana Gonçalves
Borges, Lara de Barros Matos, Jaqueline Cristina Ribeiro, Érica Geralda
Rodrigues Leal, Cláudia Márcia Miranda da Silveira. A reunião contou também
com a presença de Bruna Maciel Sales representante da Rede Cidadã, Sarah Luisa
de Castro Barrão representante do Projeto João e Maria, Juliete Aparecida
Amorim representante da Casa das Meninas e representante da Secretaria
Executiva Luciana Luzia do Prado. A sessão plenária teve início às 09h36, onde
Valéria cumprimentou a todos e seguiu a seguinte pauta: 1-Aprovação da Ata 452
do dia 08/10/2025. 2- Parecer da Comissão de Garantia de Direitos da Entidade
Entre Laços. Em seguida, deu-se início à primeira pauta do dia. A leitura da ata da
reunião anterior foi dispensada, visto que a maioria dos presentes declarou já ter
realizado a análise prévia do documento, o qual foi, então, aprovado. Na
sequência, a Presidente concedeu a palavra à Comissão de Garantia de Direitos,
esclarecendo que a convocação desta sessão extraordinária se deu em decorrência
do recebimento do Ofício nº 01/2025, encaminhado pela Associação Entre Laços,
por meio do qual foi solicitada a apreciação do pedido de inscrição da referida
Entidade junto a este Conselho. Vanêsa informou que, após a formalização do
pedido no Portal Aprova, a Comissão vem desde o último dia 17 (dezessete)
analisando a documentação apresentada. Em seguida, indagou-se aos conselheiros
se haviam realizado a leitura prévia do material encaminhado, a fim de assegurar
que todos estivessem cientes do parecer a ser apresentado. Alguns conselheiros
manifestaram-se favoravelmente, confirmando ter apreciado os anexos que
instruem o processo. Na sequência, foi questionado se haveria necessidade de
proceder à leitura integral do material, sendo consenso entre os presentes que não
haveria tal necessidade. Diante das considerações, Vanêsa destacou que, além da
documentação apresentada em conformidade com a Resolução nº 26/2024, integra
o processo, em caráter justificativo quanto ao prazo, uma certidão emitida pelo
Juiz de Direito Denes Marcos Vieira. Foi então lido o parecer “Nesta data
21/10/2025 a comissão se reuniu para análise do requerimento de inscrição da
Associação Entre Laços. A requerente apresentou a documentação constante na
Resolução 26/2024, sendo importante destacar apenas, a necessidade de juntada
da via da ata de fundação, devidamente registrada em cartório, conforme previsto
no artigo 8º, II, da Resolução 26/2024. Em relação a não apresentação do
Relatório de Atividades do último ano e dos Comproventes de contratação da
equipe Técnica responsável pelo desenvolvimento do programa conforme artigo
7º, frisa-se que foi mencionado pela entidade no ofício 01/2025, que não houve
movimentação financeira anterior e a associação se comprometeu a apresentar a
comprovação de equipe técnica assim que iniciar as suas atividades, juntando a
DCTF 2024 zerada para comprovação de inatividade no ano anterior, o que foi
considerado por esta comissão, uma vez que o início das atividades está
condicionado à prévia inscrição da entidade junto ao Conselho e conforme foi
ainda destacado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Denes Marcos Vieira, na
CERTIDÃO Nº 24397956 / 2025 - TJMG 1ªPMS - COMARCA/PMS - 1ª
V.C.R.IJ - GAB “é do conhecimento desta unidade jurisdicional, da 1ª Vara
Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Patos de Minas, que a

